PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2024
TERMO DE FOMENTO FAS Nº 6625/2023 – GENÔMICA

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS - EXAMES COMPLETOS PARA EXOMAS
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)

Ao 19º dia do mês de setembro de 2024, às 16 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1° andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Convenente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS - EXAMES COMPLETOS PARA EXOMAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO FAS Nº 6625/2023 – GENÔMICA**, firmado entre a Fundação de Ação Social (FAS) – por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curitiba - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

> *"O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]". "Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado"*

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2024
TERMO DE FOMENTO FAS Nº 6625/2023 – GENÔMICA

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS - EXAMES COMPLETOS PARA EXOMAS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO** I do documento **"SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA"** encaminhado aos fornecedores via e-mail em 19 de abril de 2024 às 18h31min, incluindo as informações decorrentes de pedidos de Esclarecimentos Técnicos elaborados durante o andamento do processo referenciado.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços os fornecedores abaixo relacionados:

1) GOGENETIC – contato@gogenetic.com.br, michelle@gogenetic.com.br, vania@gogenetic.com.br

2) DASA – viviane.fujimoto@dasa.com.br

3) DB DIAGNÓSTICOS – db@dbdiagnosticos.com.br, db.cwb@dbdiagnosticos.com.br

4) MENDELICS – ana.covaski@mendelics.com.br, david@mendelics.com.br, rafaela.santos@mendelics.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS - EXAMES COMPLETOS PARA EXOMAS

4.1. Das propostas apresentadas

4.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 066/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.539.279/0001-37, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor unitário total de **R$ 1.694,14 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)** para a realização do serviço completo solicitado, sendo R$ 1.432,14 (um mil, quatrocentos e trinta e dois

reais e quatorze centavos) para o Sequenciamento de Exoma e R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) para a Genotipagem de Variantes de cada amostra solicitada.

b) **MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.519.353/0001-70, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor unitário total de **R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)** para a realização do serviço completo solicitado.

c) **GOGENETIC PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.710.379/0001-17, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor unitário total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para a realização do serviço completo solicitado.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TECNICA** da proposta por atender integralmente as especificações solicitadas.

4.2.2. Para emissão do Parecer Técnico considerou-se as informações contidas na proposta de preço apresentada pelo fornecedor, bem como todas as informações complementares por ele encaminhadas decorrentes de pedidos de esclarecimentos técnicos, os quais foram devidamente formalizados via e-mail e arquivados no processo e serão utilizados para posterior elaboração de Contrato.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a prestação do serviço almejado.

5– DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para a prestação do serviço objeto da presente pesquisa de preços, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**.

6 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O recurso financeiro global disponibilizado pelo Termo de Fomento para a contratação do serviço é de **R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais),** conforme descrito no preâmbulo do presente documento. Nesse sentido, a quantidade de amostras a serem processas e de exames a serem realizados será definida pela área demandante de forma a ser respeitado o valor máximo disponível.

6.2. A empresa vencedora está ciente que o serviço deverá ser prestado de forma parcial de acordo com a demanda do setor responsável, comprometendo-se a respeitar o valor unitário da proposta aprovada tecnicamente, sendo **R$ 1.432,14 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)** para o Sequenciamento de Exoma Completo e **R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)** para a Genotipagem de Variantes.

6.3. O pagamento do valor total contratado será realizado de forma fracionada e efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis** após a apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal de serviço e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.4. Por ocasião da prestação de serviços, caso a Contratada não atenda às especificações solicitadas em decorrência de falha técnica, poderá a Contratante rejeitar a Nota Fiscal de Serviço para pagamento, integralmente ou em parte.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega de cada Nota Fiscal de Serviço ou nela informar os dados bancários para pagamento.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 066/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir

com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço**,** respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Nívia Hanthorne Nita
Membro da Comissão de Contratação
Coordenadora do Setor de Licitações

Luana Leal
Analista de Licitações